

## **ACONTECEU – 10 A 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

### **PUBLICADA DIRETRIZES PARA O LEN A-4 DE 2020**

O Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria n. 455/2019 com as diretrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão de Energia Nova "A-4", de 2020. De acordo com a Portaria, serão negociados Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado nas seguintes modalidades: 1. por quantidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de trinta anos para CGHs, PCHs, UHE com potência inferior a 50MW e ampliações de PCHs, CGHs, e UHEs; 2. por quantidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de vinte anos, para empreendimentos eólicos e solares fotovoltaicos; e 3. por disponibilidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de vinte anos, para empreendimentos termelétricos a biomassa. Os interessados em participar do Leilão deverão requerer o cadastramento e habilitação técnica dos empreendimentos perante a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, fornecendo toda a documentação até as doze horas do dia 17/01/2019. Especificamente para os empreendedores cujos projetos tenham sido habilitados junto à EPE para participação nos Leilões de Energia Nova "A-4" e "A-6", de 2019, a reapresentação dos documentos é dispensada, desde que preservadas as condições originais da proposta anteriormente apresentada. A Portaria também determinou que as distribuidoras de energia elétrica deverão apresentar as Declarações de Necessidade de compra entre 17 e 27 de março de 2020. O Leilão de Energia Nova "A-4", de 2020, está previsto para ser realizado em 28 de maio de 2020.

### **NOVO CRONOGRAMA DE ADESÃO DE CONSUMIDORES AO MERCADO LIVRE**

Foi publicada pelo Ministério de Minas e Energia a Portaria n. 465/2019 que estabelece prazos para a diminuição dos limites de carga para contratação de energia elétrica no Mercado Livre por parte dos consumidores. Essa portaria dá continuidade ao cronograma estabelecido pela Portaria MME n. 514/2018 que havia determinado que a partir 01 de janeiro de 2020 os consumidores com carga igualou superior a 2.000 kW poderiam optar pela migração ao mercado livre. Dessa forma, com a publicação da Portaria n. 465/2019, fica estabelecido que poderão optar pela compra de energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional: a partir de 1º de janeiro de 2021, os consumidores com carga igual ou superior a 1.500 kW; a partir de 1º de janeiro de 2022, os consumidores com carga igual ou superior a 1.000 kW; e a partir de 1º de janeiro de 2023, os consumidores com carga igual ou superior a 500 kW. A Portaria também estabelece que a ANEEL e a CCEE deverão apresentar estudos sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre aos consumidores com carga menor que 500 kW, incluindo o comercializador regulado de energia e proposta de cronograma de abertura, com início em 1º de janeiro de 2024.

#### **Excelência Energética**

## **ABERTA CONSULTA PÚBLICA SOBRE SISTEMÁTICA DOS LEE A-4 E A-5 DE 2020**

O Ministério de Minas e Energia abriu Consulta Pública n. 89/2019 para divulgar e obter contribuições à minuta da Portaria relativa a sistemática dos leilões de energia existente, com participação de energia nova com entrega dos projetos em 2024 e 2025, com prazo de fornecimento de 15 anos. De acordo com o publicado pelo Ministério, esses leilões têm como objetivo recompor os contratos das distribuidoras, provenientes dos leilões de energia nova realizados em 2005, 2006 e 2007, bem como contratos remanescentes do Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT). Conforme estabelecido anteriormente pelo MME, nos LEE A-4 e A-5/2020 poderão ser negociados Contratos de Comercialização de Energia Elétrica do Ambiente Regulado - CCEARs para os empreendimentos de geração a partir de fonte termelétrica a carvão mineral nacional ou gás natural, desde que obtenham Habilitação Técnica ou Declaração de Aptidão à Inscrição no Leilão junto à Empresa de Pesquisa Energética - EPE. A minuta da Portaria estabelece que a sistemática desses Leilões serão constituídas por duas etapas: a Etapa Inicial e a Etapa Contínua. Na Etapa Inicial estará em disputa a capacidade de escoamento da rede e os proponentes vendedores darão um único lance. Já na Etapa Contínua, os participantes podem ofertar lances com deduções do decrémente mínimo. Essa etapa se encerra quando não houver mais submissões de lance. A Consulta Pública ficará aberta até dia 20 de dezembro e o certame tem previsão de acontecer dia 30 de abril de 2020.

### **PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)**

Para a semana operativa 14 a 20 de dezembro de 2019, o patamar de carga média do PLD foi estabelecido em R\$ 227,8/MWh em todos os submercados do Sistema Interligado Nacional (SIN), o que corresponde a um aumento de 4,2% no PLD de todas as regiões do SIN em relação à semana anterior.

### **PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)**

Para o mês de dezembro de 2019, espera-se que as aflúncias do mês fechem em torno de 77% da Média de Longo Termo (MLT) para o SIN, com expectativa de 85% no Sudeste, 57% no Sul, 61% no Nordeste e 64% da MLT na região Norte. A carga prevista para o SIN na terceira de dezembro deve ficar cerca de 700 MWmédios mais baixa que a previsão anterior. A diminuição ocorre no Sudeste (- 636 MWmédios) e no Sul (-253 MWmédios). No Nordeste ocorre um aumento (+190 MWmédios) e no Norte não há alteração. Já os níveis dos reservatórios do SIN ficam cerca de 196 MWmédios abaixo do esperado, com redução nos níveis do Sudeste (-614 MWmédios) e Sul (-123 MWmédios). Apresentaram aumento os níveis do Nordeste (+466 MWmédios) e do Norte (+77 MWmédios). O fator de ajuste do MRE para o mês de dezembro é estimado em 89,3%. Para dezembro de 2019, a previsão do ESS é de R\$ 11 milhões, decorrentes de restrições operativas. Para o mês, vigora a bandeira tarifária amarela.

#### **Excelência Energética**

## **FIQUE ATENTO**

**16.12-** 49ª Sessão de Sorteio Público Ordinário da ANEEL de 2019, às 10 horas.

- Leilão nº 05/2020, destinado à compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, denominado "Leilão A-4, de 2020"
- Proposta de alocação das cotas de garantia física de Angra I, II e Itaipu para as distribuidoras com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano, com vistas ao rateio anual de energia.

**17.12 -** 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2019, às 9 horas. Destaques:

- Proposta de abertura de Consulta Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de Edital do Leilão de Transmissão nº 1/2020-ANEEL. O referido Leilão é destinado à contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica, referente às instalações de transmissão de energia elétrica localizadas nos estados do Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e São Paulo.
- Proposta de abertura de Consulta Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de Edital e respectivos Anexos dos Leilões nº 2/2020-ANEEL e nº 3/2020-ANEEL, denominados Leilões de Energia Existente "A-4, de 2020" e "A-5, de 2020", respectivamente, destinados à compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes.
- Resultado da Segunda Fase da Audiência Pública nº 75/2017, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento dos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, aprovados pela Resolução Normativa nº 556/2013.
- Resultado da Audiência Pública nº 83/2017, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o estabelecimento dos critérios de elegibilidade da geração termelétrica despachada por razões de restrição elétrica a ser considerada no deslocamento de geração hidrelétrica, de que trata o art. 6º da Resolução Normativa nº 764/2017.
- Resultado da Audiência Pública nº 62/2018, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para a revisão do § 3º do art. 18 da Resolução Normativa nº 614/2014, referente ao cálculo do Índice de Disponibilidade de Referência – ID.
- Resultado da Consulta Pública nº 29/2019, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta do Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2020.

### **Excelência Energética**

- Proposta de abertura de Consulta Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para aprimoramento da proposta de revisão do padrão de qualidade do serviço de geração de energia elétrica prestado por concessionárias de usinas hidrelétricas alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.
- Proposta de abertura de Consulta Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para aprimoramento do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE quanto aos Expurgos de Indisponibilidade, de que trata a Resolução Normativa nº 614/2014.
- Proposta de abertura de Consulta Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para estabelecer os critérios operativos para redução ou limitação de geração.
- Proposta de abertura de Consulta Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de regulamentação da "vida útil regulatória" dos equipamentos de transmissão.
- Homologação das quotas de custeio e de energia elétrica referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa para o ano de 2020.
- Homologação dos valores da tarifa de repasse da potência contratada da Itaipu Binacional para o ano de 2020.
- Homologação dos valores da Tarifa de Serviços Ancilares – TSA, das Tarifas de Energia de Otimização – TEO e TEOItaipu, e dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD para o ano de 2020.
- Homologação dos custos administrativos, financeiros e tributários – CAFTs a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na gestão de contas setoriais em 2020 e 2021.
- Estabelecimento da Receita de Venda da Energia Elétrica das Centrais de Geração Nucleoelétricas Angra 1 e 2, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

**19.12** – Realização do Leilão de Transmissão n. 2/2019, às 10h.

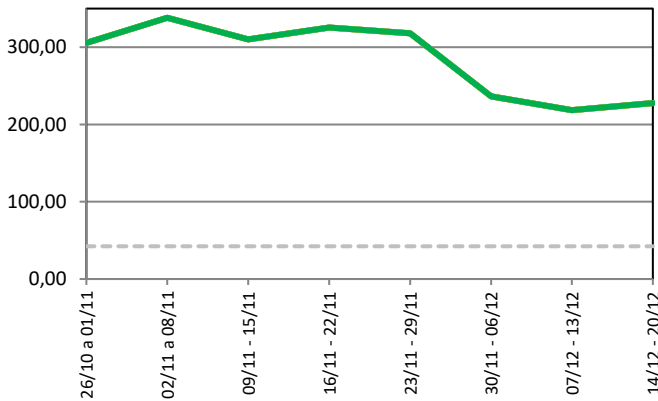
**20.12** – Fim do prazo de envio de contribuições à Consulta Pública MME n. 89/2019 com vistas a aprimorar a minuta de Portaria que estabelece a Sistemática a ser adotada para a realização dos Leilões de Energia Existente "A-4" e "A-5", de 2020, de que trata a Portaria MME nº 389/2019.

**23.12** – Fim do prazo para envio de contribuições da Consulta Pública n. 31/2019 com vistas a obter subsídios para as alterações das Regras de Comercialização de Energia Elétrica em vista

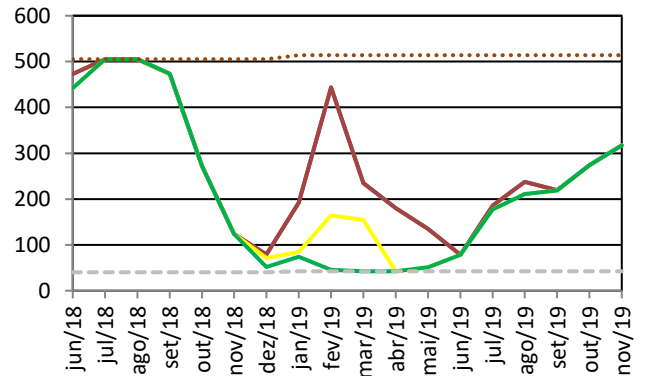
do disposto na Resolução Normativa nº 827/2018, que dispõe sobre a penalidade por falha no suprimento de combustível, conforme previsto na Resolução CNPE nº 18/2017.

## DADOS SETORIAIS

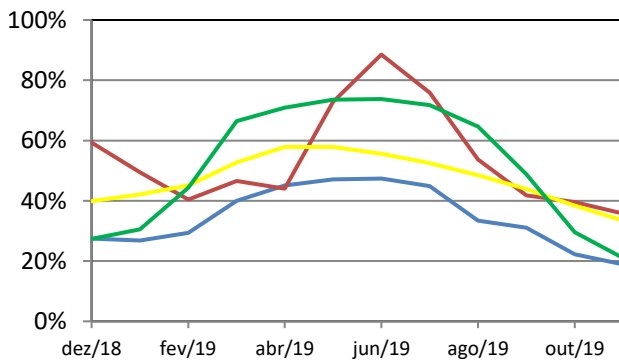
**PLD – OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)**



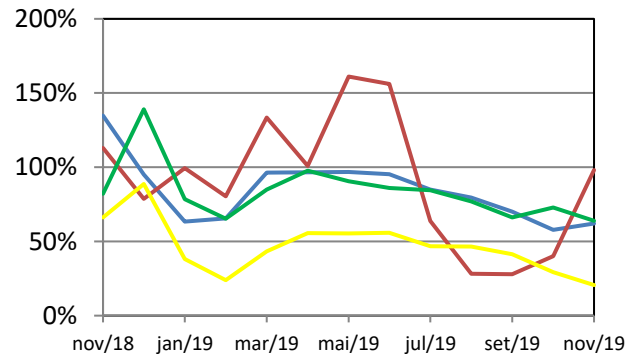
**PLD – DEZOITO MESES (MÉDIA POR PATAMAR)**




**ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)**



**ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)**



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — PLD máximo

<b>PLDMIN 2019</b>	R\$ 42,35/MWH REH 2.498/2018	<b>PLDMAX 2019</b>	R\$ 513,89/MWH REH 2.498/2018	<b>TAR 2019</b>	R\$ 77,38/MWH REH 2.491/2018	<b>ITAIPU 2019</b>	U\$ 27,71/kW.mês REH 2.501/2018
<b>TEO 2019</b>	R\$ 12,41/MWH REH 2.498/2018	<b>TFSEE 2019</b>	R\$ 768,27/kW DSP SGT 44/2019	<b>TSA 2019</b>	R\$ 7,19/MVAR-H REH 2.498/2018	<b>BANDEIRA TARIFÁRIA DEZ/2019</b> 	
<b>ACR<sub>MÉD</sub> 2019</b>	R\$ 291,12/MWH DSP 2.309/2018	<b>PMEH 2019</b>	R\$ 142,58/MWH REH 2.491/2018	<b>VR 2020</b>	R\$ 261,83/MWH DSP 231/2019 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
www.excelenciaenergetica.com.br